

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO N° 2374 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 14 de outubro de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 033/2025

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a <u>REVOGAÇÃO</u> da licitação divulgada através do edital do <u>PREGÃO</u> ELETRÔNICO nº 033/2025, que tem por objeto: Aquisição de 01 (uma) Máquina ESCAVADEIRA HIDRAULICA 0 KM, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, referente ao Termo de Convenio nº 092/2025 da Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, devido ao município ter aderido a Ata de Registro de Preço nº 007/2025 proveniente do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, e com o valor abaixo do estimado no presente processo.

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 111/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 021/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, combinado com art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor da empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CPNJ nº 11.492.141/0020-58, para o fornecimento de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica 0 km, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, referente ao Termo de Convenio nº 092/2025 da Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento − SEAB, conforme ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 007/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 009/20225, proveniente do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, no valor total de R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mile novecentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30

Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000

Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br

Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 Processo Administrativo nº 110/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e viagem destinados a pessoas idosas (60+), participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé/PR, conforme Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR, no valor total de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo de 03 dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail <u>licitacaosantana@outlook.com</u> ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 17 de outubro de 2025.**

Abertura da sessão pública será dia 20/10/2025, às 09h:00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 14 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL PREFEITO MUNICIPAL



TODOS CONTRA DENGUE



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 14 de October de 2025, 23:33:54



2374diario14outubro2025 pdf

Código do documento 9f4c41ff-2964-4a05-b59b-12045acd6f60



Assinaturas





Eventos do documento

14 Oct 2025, 23:33:05

Documento 9f4c41ff-2964-4a05-b59b-12045acd6f60 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE ATOM: 2025-10-14T23:33:05-03:00

14 Oct 2025, 23:33:35

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-14T23:33:35-03:00

14 Oct 2025, 23:33:45

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.10 (168.0.117.10 porta: 14428) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE ATOM: 2025-10-14T23:33:45-03:00

Hash do documento original

 $(SHA256):8f8cc71a7d0d6429cae8e7e3a6ca5c88a25bda71365691597a71d32413af22ff\\ (SHA512):a8fd0f36dd465be8c7b75f5143b4cefd87845ccb8ed84e561bee8bf798cbbb803f5663a0a81ed2709a20d9ea58a45034223da206fa3ea5eb4d571fd8aabfb148abfb1$

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.